

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de uso odontológico para suprir as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 351.728,94 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.	APARELHO DE RAIOS DE PAREDE, CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE III; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE / T. ON: 3,2 SEGUNDOS / T. OFF: X 30 SEGUNDOS; SELEÇÃO DE VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO - 127V/220V; GERADOR: IMERSO EM ÓLEO; COLIMADOR: CILÍNDRICO; TENSÃO DA AMPOLA: 70 KV; CORRENTE DA AMPOLA: 7MA; FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,06 A 3,2SPOTÊNCIA: 1330 VA; POTÊNCIA EM STAND BY: 15VA; Nº DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO; FUSÍVEIS P/ APARELHOS 127V~: F1 E F2 15 A AÇÃO RÁPIDA / F3 0,2A AÇÃO RÁPIDA; FUSÍVEIS P/ APARELHOS 220 A 240V~: F1 E F2 8 A AÇÃO RETARDADA / F3 0,2 AÇÃO RÁPIDA; TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM; FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/-4%; PONTO FOCAL DO GERADOR: 0,7X0,7; EIXO DE REF. EM RELAÇÃO ANODO: 16º; FILTRAÇÃO EQ: >2,61 MM AL EQ. @ 70KVP; RADIAÇÃO DE FUGA: <0,2 MGY/H @ 70KV E 7,0; GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE; REGISTRO ANVISA: 10069210087.	UND	02	10.956,67	21.913,34
2.	APARELHO ULTRASON E JATO DE BICARBONATO: APARELHO DE MESA DIGITAL COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INDEPENDENTE, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE ACIONADO POR BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE 4 MEMÓRIAS PARA IRRIGAÇÃO E POTÊNCIA DO ULTRA-SOM, JATO DE BICARBONATO COM 2 FILTROS DE AR PARA	UND	08	2.080,00	16.640,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DRENAGEM E VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA. CANETA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ULTRASSOM COM 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA, QUE PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. SISTEMA PIEZO ELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 28.000 HERTZ COM CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS DA CANETA DO ULTRASSOM, NÃO SENDO NECESSÁRIO RETIRAR A CANETA COMPLETA PARA AUTOCLAVAR, NÃO INTERROMPENDO ASSIM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO A OUTROS PACIENTES E NÃO DESGASTANDO A CANETA. DEVE APRESENTAR ESTOJO COM PELO MENOS (03) PONTAS (02) CHAVES PARA CANETA. APRESENTA SISTEMA PARA USO DE PONTAS DIAMANTADAS PARA DENTISTICA ACIONADO POR TECLA INDEPENDENTE. APRESENTE CERTIFICAÇÃO ANVISA PARA PRODUTO E INDUSTRIA				
3.	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS , CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL 1 AUTOCLAVE, 3 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, 1 SUPORTE P/ BANDEJA, 1 COPO GRADUADO, 1 BRAÇADEIRA, 1,5M DE MANGUEIRA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO): UTILIZANDO BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM); UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM); UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM); PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 2,1 KG; PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 1,0 KG; CAPACIDADE: 21 LITROS; MATERIAL DA CÂMARA: AÇO INOX; CONSUMO ELÉTRICO: 623 WATTS/HORA; POTÊNCIA: 1.600 WATTS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P); DIMENSÕES DA CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P); PESO LÍQUIDO: 22,2 KG; PESO BRUTO: 25,5 KG; FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15°C À 40°C; ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA: ATÉ 3500 METROS; GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO); REGISTRO INMETRO: 001743/2020; REGISTRO ANVISA: 10363350017.	UND	10	4.983,31	49.833,10
4.	AUTOCLAVE 54 LITROS, AUTOMÁTICA, EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS POR MEIO DO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, DE ALTA CAPACIDADE, POSSUI DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; ALERTAS PERIÓDICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MONITORAMENTO BIOLÓGICO; ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE POR MEIO DA PORTA USB; SISTEMA PARA DIAGNÓSTICO DE FALHAS; AJUSTE DE ALTITUDE AUTOMÁTICO; SECAGEM COM A PORTA FECHADA; CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇAS ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO	UND	01	22.830,00	22.830,00



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DE CRUZAMENTO DE DADOS; E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES PREVENTIVAS E DOS CICLOS COM RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS; EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485; VASOS DE PRESSÃO COM POSSUEM REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO N° 255 DE 29/05/2014; CONTA COM 6 PROGRAMAS, INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICOS E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS E SECAGEM EXTRA DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 54 X 60,8 X 80 CM (L X A X P). PESO LÍQUIDO: 84,2 KG. PESO BRUTO: 89,5 KG. POTÊNCIA: 3.600 WATTS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. VOLTAGEM: 220V. REGISTRO INMETRO: 004752/2018. REGISTRO ANVISA: 10363350017. GARANTIA DE 24 MESES.			84 Processo nº 3556 Assinatura CPL	
5.	BOMBA À VÁCUO: PAR SUCÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS COM FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM FÁCIL ABERTURA PARA LIMPEZA. MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2CV BIVOLT 127/220V COM SELEÇÃO DE TENSÃO NO MOTOR. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE VARREDURA A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO. TURBINA EM LIGA DE BRONZE E MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. PROTETOR TÉRMICO DO MOTOR ACIONADO PARA PROTEGER O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO EM CASO DE QUEDAS DE TENSÃO. COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO 03 FIOS (LIGAR E SINALIZAR FUNCIONAMENTO DO MOTOR) NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	UND	01	3.128,33	3.128,33
6.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO , COMPOSTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COM BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPA MACIÇA DE AÇO CARBONO, COM ISOLAÇÃO POR TAPETE DE BORRACHA; ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOREDUTORES ELÉTRICOS; COMANDO DE PÉ COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, POSIÇÃO DE TRABALHO E VOLTA A ZERO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DO CONJUNTO DOS COMANDOS DO ASSENTO E ENCOSTO LIGA E DESLIGA DO REFLETOR; ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; BRAÇOS DE APOIO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA REVESTIDA COM PERFIL DE PVC; ENCOSTO DE CABEÇA COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO; PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DO EQUIPO E DA UNIDADE AUXILIAR LOCALIZADOS SOB A TAMPA FRONTAL DA CADEIRA; CHAVE GERAL ENERGIZA/DESENERGIZA TODO O CONJUNTO; TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE ENTRADA	UND	06	21.739,38	130.436,28



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA 110/127/220V .O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR COMANDO ELÉTRICO DO PEDAL ACOPLADO A CADEIRA ODONTOLÓGICA . EQUIPO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA; BRAÇO ARTICULADO, MOBILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL ATÉ 50CM, COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO; CORPO E SUPORTE DE PONTAS GIRATÓRIO NO BRAÇO DO EQUIPO; PARTES METÁLICAS; CAPAS DE CANTOS ARREDONDADOS PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; SUPORTE DE PONTAS EM PEÇA INDIVIDUAL POSSIBILITA AJUSTE DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO; TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRÍPLICE, BICO CURVO, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; TRÊS TERMINAIS TIPO BORDEN, SENDO DOIS PARA O ALTA ROTAÇÃO E UM PARA O BAIXA ROTAÇÃO; TORNEIRAS DO SPRAY DO ALTA ROTAÇÃO LOCALIZADAS NO PRÓPRIO CORPO DOS TERMINAIS; BANDEJA REMOVÍVEL FABRICADA EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1000 ML, PARA O "SISTEMA POTÁVEL"; PEDAL ÚNICO, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PEÇAS DE MÃO. UNIDADE AUXILIAR: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA, PINTADA COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA DE ALTO BRILHO; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO; PORTA-COPOS COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO; BACIA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA; SUPORTE DO SUGADOR COM GIRO DE 180º; INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA ÁGUA DA CUSPIDEIRA E DO PORTA-COPOS; COM DOIS SUGADORES, SENDO UM OPERADO ATRAVÉS DE BOMBA DE VÁCUO E OUTRO TIPO VENTURI, ACIONADOS AUTOMATICAMENTE; SEPARADOR DE DETRITOS, INSTALADO SOB A TAMPA FRONTAL DA CADEIRA; CAIXA DE ESGOTO BLINDADA, FABRICADA EM PVC. REFLETOR: REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA, MONOFOCAL, CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO; INTENSIDADE DE LUZ DE 20.000 LUX; TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500º K; CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 18CM, A UMA DISTÂNCIA DE 70CM DO FOCO; FONTE DE LUZ COM LÂMPADA INCANDESCENTE H3 HALÓGENA, DE 12 V.A.C. E 55W; PROTETOR DA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO E DO ESPELHO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE; PUXADOR ERGONÔMICO; BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA, DE ALTO BRILHO; ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO. MOCHO: MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; CINCO RODÍZIOS DUPLOS,				85 Processo nº 3356 Assinatura
--	--	--	--	---



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



46
Processo nº 339/2019
Assinatura
C. P. I.

	FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO OSCILANTE COM MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO, ESTOFAMENTO CÔNCAVO; ASSENTO COM ESTOFAMENTO POUCO ESPESSO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ANTERIOR ARREDONDADA; ASSENTO E ENCOSTO GIRATÓRIO; ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADO E REVESTIDO COM PERFIL DE PVC EXPANDIDO. OBS.: PARA COMPATIBILIDADE NO FUNCIONAMENTO E NA INSTALAÇÃO COM GARANTIA, TODOS OS EQUIPAMENTOS DESSE ITEM DEVEM SER DE UMA ÚNICA MARCA (INDÚSTRIA FABRICANTE). APRESENTE CERTIFICAÇÃO ANVISA PARA PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
7.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON: PEÇA DE MÃO, CANETA PUSH BUTTON DE ALTA ROTAÇÃO, POSSUI ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA E UMA TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, GARANTINDO VIDA ÚTIL MAIS LONGA À PEÇA. ALÉM DO DESIGN ARROJADO, ELAS SÃO MAIS LEVES, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS PARA O CIRURGIÃO-DENTISTA, CORPO EM LATÃO OU ALUMÍNIO ANODIZADO. POSSUI TAMBÉM A OPÇÃO FRICTION GRIP. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135 °C; ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL; ROTOES PRECISAMENTE BALANCEADOS, COM 420.000 RPM; PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI); MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, GARANTINDO VIDA ÚTIL MAIS LONGA. ALTO DESEMPENHO DOS ROLAMENTOS, COM NÍVEL DE VIBRAÇÃO ATÉ 7 VEZES MENOR; MAIS QUALIDADE E DURABILIDADE PARA AS TURBINAS; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; FORMATO ERGONÔMICO, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, CORPO FINO E EXTREMIDADES INCLINADAS; EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO: ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE GARANTE A DURABILIDADE DA ROSCA. EVITA O SUPERAQUECIMENTO E REDUZ A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO DOS ORIFÍCIOS; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS). PUSH BUTTON: ACIONAMENTO POR BOTÃO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA, PROPORCIONANDO UMA TROCA DE BROCA MAIS RÁPIDA, PRÁTICA E SEGUIR. PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 220 KPA = 2,2 BAR = 32 PSI; MÁXIMA: 241 KPA = 2,4 BAR = 35 PSI, CONSUMO DE AR: 32 L/MIN; ROTAÇÃO MÁXIMA: 420.000 RPM; TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS; TIPO MIDWEST 04 FUROS; TIPO MIDWEST 04 FUROS + DOIS PINOS. TIPO DE BROCA: FG STANDARD; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; CORPO DA CANETA: ALUMÍNIO. CORRENTE: 20MA. GARANTIA COM O FABRICANTE: 12 MESES.	UND	20	649,88	12.997,60



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.	COMPRESSOR, ISENTO DE ÓLEO 45L FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RETENDO A UMIDADE DO AR NO RESERVATÓRIO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DOS MOTORES. MANGUEIRA METÁLICA FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE), REDUZINDO O ESFORÇO DO MOTOR PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO. REGISTRO DE DRENAGEM DE FÁCIL ACESSO, FACILITANDO A MANUTENÇÃO. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, PARA MAIOR PRATICIDADE NO USO DIÁRIO. COM 01 MOTOR; POTENCIA 2,0 HP (1450W); MONOFÁSICO 127 OU 220V SELECIONÁVEL; VELOCIDADE DE 1750 RPM; CAPACIDADE DE 45 LITROS; RUÍDO 58DB(A); PRESSÃO 120PSI 0,83MOA; FLUXO DE AR 320l/MON; AXLXP 65,5X 33X 59,9 CM; PESO 39,5KG, 02 PISTÕES CONSUMO DE ENERGIA 1,45 KW/HORA; ISENTO DE ÓLEO NEM NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO, COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA; DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO PROTEGE OS MOTORES CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO; DOIS MANÔMETROS UM PARA A PRESSÃO INTERNA E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA QUE RETEM A UMIDADE DO AR NO RESERVATÓRIO.	UND	04	2.525,90	10.103,60
9.	CONTRA-ÂNGULO PUSH BUTTON T:20, SPRAY ÚNICO INTERNO DIRECIONADO PARA PONTA DA BROCA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI CAMADAS DE ANODIZADO DURA GARANTINDO RESISTÊNCIA À AUTOCLAVAGEM, CABEÇA EM LATÃO DURA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS, BATIDAS E IMPACTOS; ACOPLAMENTO INTRA UNIVERSAL, COM GIRO DE 360°, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A 135°C, COR PRATA ACETINADA, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, PESO LÍQUIDO 42G, PESO BRUTO 77G, BROCA HASTE T1-CA SATANDART, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	841,30	8.413,00
10.	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 250L, MODELO: CJ 20+ APV 250L; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 567 L/MIN (20 PCM) PRESSÃO MÁXIMA: 175 PSI / 12 BAR TENSÃO: 220V / 380V TRIFÁSICO MOTOR ELÉTRICO: 5HP (3,7 KW) – 2 POLOS NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2 NÚMERO DE CILINDROS: 2 RPM DO BLOCO COMPRESSOR: 1050 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 250 LITROS VOLUME DE ÓLEO LUBRIFICANTE: 900 ML CORREIA: A65 DIÂMETRO DA POLIA: 130 MM DIÂMETRO DO VOLANTE: 422 MM PESO COM EMBALAGEM: 190 KG DIMENSÕES COM EMBALAGEM (C X L X A): 1590 X 660 X 1160 MM; GARANTIA: 12 MESES.	UND	01	12.623,46	12.623,46

87
Processo nº 3548
Assinatura
CPL

11.	CUBA ULTRASSÔNICA , CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS.VOLTAGEM: 127 V OU 220 V (DEFINIR NO ATO DA COMPRA). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CESTO: PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES EXTERNAS (L X A X P) - 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. PESO BRUTO: 3 KG. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15 A 40°. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE.REGISTRO NA ANVISA: 10363359003.	UND	04	956,67	3.826,68
12.	DESTILADORA DE ÁGUA 4LT , ELIMINA TOTALMENTE MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE; EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA.TEMPO DE DESTILAÇÃO REDUZIDO PARA OFERECER MAIOR VANTAGEM AO PROFISSIONAL; RECIPIENTE DE ALTA CAPACIDADE E EM AÇO INOX; MOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; PROTEÇÃO DE TEMPERATURA CONTRA SOBRE AQUECIMENTO. LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; FÁCIL LIMPEZA; TROCA FÁCIL DO FILTRO; VOLTAGEM: 220; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 750 W/H; PRODUÇÃO: 1L/HORA; CAPACIDADE MÁXIMA: 4L; TEMPERATURA: 160°C; DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 230X230X390MM; DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (CXLXA): 285X260X470MM; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 4,4 KG; DURAÇÃO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: 6 MESES OU 4000L; REGISTRO NA ANVISA: ISENT0, SEGUNDO A RDC260; GARANTIA: 12 MESES	UND	05	1.251,33	6.256,65
13.	FOTOPOLIMERIZADOR, À BATERIA (SEM FIO): APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA COM SISTEMA LED E INTENSIDADE MÍNIMA DE LUZ DE 1200MWCM E COMPRIMENTO APARTIR DE 420 NM COM ATÉ 3°C DE CALOR. APRESENTE A OPÇÃO DE 3 MÓDULOS DE POTÊNCIA PROGRAMÁVEIS SENDO: INTENSO, GRADUAL E PULSO, ONDE DEVERÁ TER BIP SONORO INDICATIVO DE TEMPO E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TECNOLOGIA À BATERIA, PODENDO SER USADO COM OU SEM FIO. BIVOLT, AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ) AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 360°. APRESENTE CERTIFICAÇÃO ANVISA PARA PRODUTO E INDÚSTRIA FABRICANTE .GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	8	715,67	5.725,36
14.	KIT ACIONADOR ELÉTRICO DE TORNEIRA: DE INSTALAÇÃO FÁCIL, UTILIZA A TORNEIRA JÁ EXISTENTE, DIMINUINDO GASTOS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO. ACOMPANHA: 01 PEDAL DE COMANDO,01 DISPOSITIVO ELÉTRICO DE ACIONAMENTO 127V COM CABO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA E 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO.NO MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA.	UND	01	259,79	259,79
15.	KIT ACADÊMICO , COM 1 ALTA ROTAÇÃO Z20T PRATA, 1 MICROMOTOR X5, 1 CONTRA-ÂNGULO	UND	04	2.975,33	11.901,32

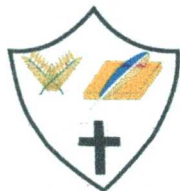


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



T15 E 1 PEÇA RETA P5. ACOMPANHA ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLUB, ADAPTADOR DO CONTRA-ÂNGULO AR PARA BROCAS FG E CASE E ESTOJOS INDIVIDUAIS. ACOMPANHA SACA BROCA. PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO. SPRAY TRIPLO: 3 JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS SIMETRICAMENTE PARA A PONTA DA BROCA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. CABEÇA CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON. CABEÇA: TORQUE. DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,5 MM. COR: PRATA. AUTOCLAVÁVEL: ATÉ 135°C. ROTAÇÃO: 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. NÍVEL SONORO: 70 DB. PESO LÍQUIDO: 52 G. BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. MICROMOTOR COM SPRAY EXTERNO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICROMOTOR. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%. PESO LÍQUIDO: 115 G. AUTOCLAVÁVEL: ATÉ 135°C. COR: PRATA ACETINADO. CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. PEÇA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA.				
---	--	--	--	--

89
Processo nº 33860
Assinatura
CPL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. FIXAÇÃO DA BROCA: GIRO DO ANEL. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. PESO LÍQUIDO: 52 G. BROCAS: HASTE TIPO 2 – HP STANDARD. AUTOCLAVÁVEL: ATÉ 135°C. COR: PRATA ACETINADO.				
16.	LOCALIZADOR APICAL , DIMENSÕES (C X L X A): 10,0 X 9,0 X 14,0 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,336 KG. BATERIA: 3,7V 750 MA. TELA FRONTAL: LCD DE 4,5", BRILHANTE E COLORIDA. GARANTIA PELO FABRICANTE: 3 MESES (LÂMPADAS E LEDS); 6 MESES (MANÔMETRO E PLACAS ELET.); 1 ANO (DEMAIS COMPONENTES). REGISTRO ANVISA: 80354809005.	UND	01	1.378,07	1.378,07
17.	MICROMOTOR : MICROMOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL QUE VAI DE 5 MIL A 20 MIL RPM NO REGULADO NO PRÓPRIO INSTRUMENTO. O ENCAIXE É BORDEN E DISPÕE DO SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO. ERGONOMIA: A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRAÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. BIOSSEGURANÇA: AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	UND	10	1.368,92	13.689,20
18.	MINI INCUBADORA , PARA TESTE BIOLÓGICO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V (COMUTÇÃO AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. DIMENSÕES: PRODUTO: 8,7 X 7,6 CM. TAMPA: 3,3 X 7 CM. ORIFÍCIO PARA INDICADOR: 10 X 37 MM. CONSUMO ENERGÉTICO: 10 WATTS HORA. POTÊNCIA: 10 WATTS. PESO: APROXIMADAMENTE 300G. REGISTRO NA ANVISA: ISENTA. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR).	UND	02	327,39	654,78

90
Processo nº 3356
Assinatura
CPL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNICIPA E
Fis no 91
Assinatura
3386
3300,00

19.	MOCHO ODONTOLÓGICO SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRAVÁVEL SENSÇÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.	UND	10	3.000,00	3.000,00
20.	MOTOR PARA ENDODONTIA: MOTOR ELÉTRICO PARA ENDODONTIA, COM MOVIMENTO ROTATÓRIO COM CONTROLE DE TORQUE E MOVIMENTO RECIPROCANTE PROGRAMÁVEL NOS 2 SENTIDOS (HORÁRIO E ANTI HORÁRIO). INDICADO PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, PODENDO SER UTILIZADO POR CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS. ESTAS CARACTERÍSTICAS ÚNICAS PERMITEM UTILIZAR TODAS AS LIMAS ROTATÓRIAS E RECIPROCANES DO MERCADO. POSSUI UM SISTEMA INTEGRADO – SI QUE CONTROLA A “VIDA ÚTIL” DAS LIMAS. ALÉM DE CONTROLAR O DESGASTE DAS LIMAS, PERMITE A SUBSTITUIÇÃO INDIVIDUAL DE CADA INSTRUMENTO, EVITANDO ASSIM O DESCARTE TOTAL DA SEQUÊNCIA DE LIMAS.	UND	01	4.527,05	4.527,05
21.	MOTOR DE PRÓTESE: DESENVOLVIDOS PARA ATIVIDADES DE DESGASTE, PERFURAÇÃO, CORTE, GRAVAÇÕES, ETC. UTILIZA MICROMOTORES E ROLAMENTOS BLINDADOS DE ALTA TECNOLOGIA QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. POSSUI ROTAÇÕES DE 0 Á 35.000 RPM COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E ACIONAMENTO DIRETO OU POR PEDAL. PARA BROCAS DE 2,35 MM DE DIÂMETRO. TORQUE: 7NW. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 127/ 220V. CHAVE PARA ALTERNÂNCIA DE ROTAÇÃO D/E. CONSUMO DE ENERGIA 45 WATTS - 50/60 HERTZ. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ITENS: 01 MICRO MOTOR ELÉTRICO, 01 PEÇA RETA (CANETA) E 01 PEDAL LIGA/DESLIGA.	UND	01	1.043,33	1.043,33
22.	SELADORA DE INVÓLUCRO DIGITAL; PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL);	UND	10	1.054,80	10.548,00



RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; AÇIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S, INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; POTÊNCIA: 80 W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM; MEDIDAS EMBALAGEM (L X A X P): 45,0 X 12,5 X 31,0 CM; GARANTIA: 2 ANOS.				
VALOR TOTAL				351.728,94

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, por meio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), enfrenta um desafio significativo em sua capacidade de atender adequadamente à população. A insuficiência e desgaste dos equipamentos odontológicos existentes têm comprometido a execução das atividades essenciais, resultando em uma diminuição da eficiência nos serviços prestados. Essa situação não apenas limita a possibilidade de atendimento adequado aos cidadãos, mas também afeta diretamente a qualidade da assistência de saúde bucal, um direito fundamental do público.

O problema identificado em relação ao CEO reflete a urgência de uma análise técnica e clínica sobre os instrumentos necessários para a manutenção das atividades odontológicas. A falta de equipamentos adequados tem gerado filas de espera estendidas, deslocamento de pacientes para outros municípios e uma crescente insatisfação da comunidade com os serviços disponíveis. Além disso, profissionais de saúde estão enfrentando dificuldades na realização de procedimentos, o que pode levar a um aumento no risco de complicações e deterioração da saúde bucal da população atendida.

A necessidade de aquisição de novos equipamentos odontológicos é, portanto, evidente e deve ser tratada como uma prioridade. A modernização e reposição dos instrumentos utilizados não só vão proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais, mas também assegurarão um atendimento mais ágil e de qualidade à população. Essa ação se alinha diretamente com os princípios do interesse público, onde a oferta de serviços de saúde de excelência é um aspecto fundamental para o bem-estar social e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Em suma, a introdução de novos equipamentos no CEO de Barra do Corda torna-se imprescindível não apenas para sanar as deficiências atuais, mas também para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, representando uma ação necessária para atender a uma demanda clara da comunidade e promover a justiça na distribuição dos recursos de saúde pública.



- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não podiam ser antecipados pela Unidade Requisitante, como a identificação recente da necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos essenciais para o pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Tal necessidade surgiu em razão do aumento da demanda por atendimentos especializados e da necessidade de substituição e atualização de equipamentos, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Requisitos da solução contratada:

1. Equipamentos devem atender às normas de segurança e higiene estabelecidas pela ANVISA.
2. Os itens a serem adquiridos incluem, no mínimo, os seguintes: unidade de atendimento odontológico, autoclave, compressor de ar odontológico e kits de instrumentais básicos (explorador, sonda, pinça, etc.).
3. Todos os equipamentos devem ter garantia mínima de 12 meses, cobrindo partes e mão de obra.
4. Os equipamentos devem apresentar especificações técnicas compatíveis com os padrões de mercado, garantindo durabilidade e eficiência.
5. A potência dos compressores de ar deve ser adequada para uso contínuo em ambiente clínico, conforme norma NBR 15014.
6. As dimensões dos equipamentos devem permitir a ergonomia no espaço disponível no CEO, sem comprometer a circulação e a logística de trabalho da equipe.
7. Os materiais dos instrumentais devem ser fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, evitando corrosão e desgaste rápido.
8. A entrega dos equipamentos deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
9. Fornecimento de treinamento prático aos profissionais do CEO sobre a operação e manutenção dos novos equipamentos, com carga horária mínima de 8 horas.
10. Os equipamentos devem estar acompanhados de manuais técnicos e certificados de calibração e qualidade, assegurando que estão em conformidade com as exigências regulatórias.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.



8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 11.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras da prefeitura municipal.
- 12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria requisitante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante: **JOAO VICTOR BELINO DA SILVA, Portaria nº 130/2025**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação: Secretaria Municipal de Saúde

02. Executivo

Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10-Saúde
Sub-Função	301- Atenção básica
Programa	1010-Expansão e Melhoria Infraestrutura da Saúde
Projeto Atividade	2.025- Manu. E Func. Secretaria Mun. De Saúde
Classificação econômica	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso	1500100200- Receita de impostos e transf. Saúde



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Classificação: Fundo Municipal de Saúde

02. Executivo



Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10-Saúde
Sub-Função	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1017-Promoção da Gestão Trab. Educ. em Saúde c/ Foco na Saúde
Projeto Atividade	2.099- Manu. Do Centro de Especialização Odontológicas.
Classificação econômica	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente
Fonte de recurso	1601000000- Transf. SUS Bloco de estruturação

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (UM) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNICAP
Fila nº 02
Processo nº 33869
Assinatura

- 16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Is nº 99
Processo nº 3386
Assinatura
EPL

- 17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 19.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.6. Cometer fraude fiscal;

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 20.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 20.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 20.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 20.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

Barra do Corda - MA, 1 de Dezembro de 2025.

OMAR TEODORO
CURADO
FLEURY:0091589
5170

Assinado de forma digital por OMAR
TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
Dados: 2025.12.03 11:35:34 -03'00'

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB